

Comunicado Programa Ensino Integral -PEI Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio 8º Credenciamento Emergencial para Atuação em 2020

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Mogi Mirim comunica a abertura das inscrições de Credenciamento Emergencial para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino – Região de Mogi Mirim, sendo: EE Dr. Francisco Tozzi, EE Benedito Flores de Azevedo, EE Dr. Coriolano Burgos, EE Francisco Antonio Gonçalves, EE Dr. Oscar Rodrigues Alves, EE São Judas Tadeu, EE Profª Sônia Ap. Maximiano Bueno, EE Padre Longino Vastbinder, EE Padre Armani, EE Monsenhor Nora, EE Profª Maria de Lourdes Lima, EE Cel. João Pedro de Godoy Moreira, EE Profª Almerinda Rodrigues e EE Luiz Bortoletto. Esse credenciamento tem o objetivo de preencher as vagas que remanescerem das alocações ocorridas no mês de janeiro até a presente data e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2020, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28-12-2012, bem como o Decreto 59.354, de 15-07-2013 e Resolução SE 4, de 03-01-2020.

I. REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI) No Programa Ensino Integral - PEI os integrantes do Quadro de Magistério atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério estão impedidos de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada. Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério, em Regime de Dedicção Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI). Essas atribuições envolvem as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

II. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral, será considerado:

1. Situação funcional:

- Titular de cargo de professor (PEB II);
- Ocupante de função-atividade (OFA) – PEB II, amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010, de 01-06-2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), habilitado.
- titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada;
- Docente Habilitado Contratado por Tempo Determinado Lei 1.093/2009 (categoria “O”) com 03 (três) ou mais anos de exercício docente no magistério público estadual de São Paulo.

2. Requisitos:

2.1-Docente para atuação nos anos finais do ensino fundamental e nas séries do ensino médio:

- Ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental dos Anos Finais e Ensino Médio.
- Possuir experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual.

- Estar classificado no processo anual de atribuição de classes e aulas de 2020.
- Expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI.

2.2-Sala de Leitura (Para atuar exclusivamente na sala de leitura):

- Professor Readaptado, desde que o rol de atividades previstos pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral, sendo que o docente nesta condição funcional não poderá atuar em outra função no PEI;
- titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada;
- ocupante de função-atividade (categoria F), abrangido pelas disposições da Lei Complementar 1.010, de 1º/6/2007, que se encontre cumprindo horas de permanência.
- Ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental dos Anos Finais e Ensino Médio.
- Possuir experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual.
- Estar classificado no processo anual de atribuição de classes e aulas de 2020.
- expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral

III ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO ONLINE:

1. Da Inscrição:

- Período: 10-08-2020 (segunda-feira) a 13-08-2020 (quinta-feira) até às 23h59;
- A inscrição será realizada de forma online, de inteira responsabilidade do candidato, onde as implicações poderão advir de tudo o que o candidato declarar e/ou registrar e deverão ser encaminhadas ao e-mail: demgm@educacao.sp.gov.br , acompanhadas dos seguintes documentos:
 - A. Ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada pelo candidato, conforme modelo disponível no sítio da Diretoria de Ensino – Região de Mogi Mirim.
 - B. Atividade de sala de aula devidamente preenchida, datada e assinada pelo candidato, conforme modelo disponível no sítio da Diretoria de Ensino – Região de Mogi Mirim.
 - C. Comprovante de assiduidade: entregar, no ato da inscrição, Atestado de Frequência – AF, constando todas as ausências, com exceção daquelas referentes a férias, licença à gestante, licença-paternidade, licença adoção, licença-prêmio, serviço obrigatório por lei e convocações dos órgãos centrais ou subsetoriais da pasta para ações formativas, referente ao período: 01-07-2016 a 30-06-2019. No caso do Professor admitido pela Lei 1.093/2009 (Categoria O), este deverá apresentar o AF com a data limite de 30-06- 2019, ou seja, como acontece interrupções, poderá/deverá utilizar períodos de contratos anteriores que completem os 3 (três) anos – 1095 (um mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício.
 - D. Comprovante de Inscrição/Classificação 2020: entregar comprovante de inscrição/classificação do candidato, obtido através do portalnet.educacao.sp.gov.br. Na parte inferior da mesma, colocar manualmente endereço completo, e-mail e telefones para contato. Caso o candidato não consiga imprimir direto do site, deverá trazer declaração da escola,

contendo: Nome, RG, CPF do candidato, situação funcional (efetivo, OFA e O), disciplina específica do cargo ou de opção do OFA/O e pontuação atual em nível de Diretoria de Ensino.

E. Emitir (trazer impresso) declaração de aceite de Termo de Participação, modelo disponível no sítio da Diretoria de Ensino – Região de Mogi Mirim.

2- Da classificação dos candidatos:

A- Avaliação resultante da atividade de sala de aula seguindo os critérios:

I - nota 0 (zero): não atendeu aos critérios estabelecidos na proposta da atividade; ou

II - nota 4 (quatro): atendeu aos critérios estabelecidos na proposta da atividade.

B- Pontuação apurada na assiduidade pelo Atestado de Frequência, AF – referente ao período: 30-06-2016 a 30-06-2019;

C- Pontuação na classificação de Atribuição de Aulas em caso de empate (pontuação DE)

3- Da Publicação da classificação: 15-08-2020 no D.O.E. e no sítio da DER, a partir de 17-08-2020.

4 - Das Vagas: - Serão publicadas no dia 19-08-2020 no sítio da Diretoria de Ensino.

5 - Da alocação/atribuição: - Data: 21-08-2020 – às 15h, em formato online, onde os candidatos deverão manifestar interesse em Ficha de Interesse em Atribuição de Vaga em escolas integrantes do PEI através do e-mail: demgm@educacao.sp.gov.br até às 15h do dia 21-08-2020 – ficha disponível no sítio da Diretoria de Ensino – Região de Mogi Mirim.